

Processo n.: @ADM 22/80083790

Assuntos do Gabinete da Presidência: ACT junto ao Município de Blumenau para realização de auditorias conforme estabelecido com o FONPLATA

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 1537/2022

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Aprovar a adesão, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, ao Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do TCE/SC, e o Município de Blumenau, objetivando a realização de auditorias externas relacionadas aos padrões exigidos pelo FONPLATA no Programa de Infraestrutura Urbana e Saneamento para o Município de Blumenau – Blumenau Melhor, conforme a Minuta n. TC-30/2022, acostada às fs. 48-50 dos presentes autos, substituindo apenas a palavra “convênio”, constante na respectiva ementa, pela expressão “acordo de cooperação técnica”.

2. Dar ciência desta Decisão às Assessorias Jurídica (AJUR) e de Planejamento (APLA) deste Tribunal.

Ata n.: 44/2022

Data da Sessão: 05/12/2022 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público de Contas/SC